

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 27/03/2006

(\*) Portaria/MEC nº 784, publicada no Diário Oficial da União de 27/03/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Escola São Geraldo Ltda.		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Geraldo, na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.		
<b>RELATORA:</b> Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.012526/2003-99		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031007700		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 408/2005	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 24/11/2005

**I – RELATÓRIO**

- *Histórico*

A Escola São Geraldo Ltda. submete, ao Ministério da Educação, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Geraldo, com sede na cidade de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

Sobre o pleito a SESu/MEC, nos termos do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 1.771/2005, se manifestou conforme segue:

*Conforme despacho inserido no Registro SAPIEnS nº 20031007700-A, a Mantenedora apresentou os documentos suficientes para comprovar o atendimento das exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.*

*A Comissão responsável pela análise do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade São Geraldo, após apreciação da proposta, inseriu, também no Registro SAPIEnS nº 20031007700-A, despacho segundo o qual recomenda sua aprovação.*

*A Faculdade São Geraldo foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 2.378, de 12 de dezembro de 2001. A Portaria MEC nº 1.692, de 3 de julho de 2003, aprovou seu regimento. Alterações posteriores, que prevêem como unidade acadêmica específica o Instituto Superior de Educação, obtiveram aprovação mediante Portaria MEC nº 2.142, de 16 de julho de 2004.*

*Para averiguar as condições iniciais existentes para autorização de funcionamento dos cursos Normal Superior, Sistemas de Informação e Direito, a SESu/MEC, por meio do Despacho nº 503/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Maisa Gomes Brandão Kullook, da Universidade Federal de Alagoas, Paulo Alberto de Azeredo, do Centro Universitário Ritter dos Reis, e Rogério Dultra dos Santos, da Universidade do Vale do Itajaí.*

*A Comissão de Verificação apresentou dois relatórios, datados de 25 de setembro de 2004 e de 7 de novembro de 2004. No último deles, a Comissão acrescentou informação sobre o turno de funcionamento do curso, fato que justifica*

*sua escolha como relatório final. Em ambos os casos, a Comissão se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito.*

*De acordo com a legislação vigente, o pleito foi submetido à apreciação da OAB, Processo CEJU nº 020/2005 – 20031007700/SAPIEnS. O Presidente da CEJU-CF/OAB, em Parecer datado de 16 de março de 2005, manifestou-se desfavorável à autorização do curso de Direito, por considerar que o projeto não aponta para a excelência do ensino e que o requisito da necessidade social não foi atendido.*

- *Mérito*

*A Comissão de Verificação elaborou comentários sobre as Dimensões analisadas, conforme a seguir.*

*Dimensão I – Contexto Institucional*

*A Instituição tem por missão formar profissionais com elevado nível de competência técnico-científica e com compromisso ético-social, voltados para a autonomia e para a construção de uma sociedade auto-sustentável, livre, justa e solidária.*

*Há previsão de representação discente em todos os órgãos da IES.*

*A estrutura organizacional, definida no Regimento, conta com os seguintes órgãos: Conselho Superior de Administração; Congregação; Colegiado de Curso; Diretoria Geral; Diretoria de Administração; Diretoria Acadêmica; Diretoria Financeira; Coordenações de Curso. Como órgãos suplementares são citados a Secretaria Geral e o Conselho Superior de Administração.*

*O planejamento econômico e financeiro consta no Plano de Desenvolvimento Institucional e demonstra consistência e suficiência administrativa.*

*O sistema de informação institucional encontra-se em funcionamento. Os mecanismos de comunicação permitem aos docentes e aos discentes a realização de consultas sobre normas, informações, notas, biblioteca e matrícula.*

*Há previsão de sistema de avaliação interna periódica.*

*As políticas de pessoal e os programas de incentivos e benefícios estão definidos no Plano de Carreira Docente. Este documento faz referência aos itens: enquadramento, funções e avaliação de desempenho; processo de mobilidade funcional, a partir de progressão vertical; alteração de função e critérios de qualificação e tempo de serviço para docentes.*

*O Plano de Carreira do Pessoal Técnico-Administrativo, detalhado no PDI, apresenta estruturação e políticas de qualificação e de carreira. As ações de capacitação e a avaliação do desempenho dos recursos humanos, por meio de análise sistemática, constam, também, no PDI.*

*Existe previsão para a concessão de bolsas e de ajuda de custo aos alunos carentes. De acordo com a Comissão, é necessário o detalhamento de critérios de distribuição e avaliação, de vez que a IES já mantém oferta de bolsa integral de estudos em outros cursos, como, por exemplo, no Curso Normal Superior.*

*A área de convivência é ampla, com infra-estrutura de alimentação e serviços de reprografia, suficiente para oferta dos cursos. Há ginásios, áreas para atividades esportivas e culturais.*

*A Comissão considerou que a proposta institucional está definida com clareza, há condições institucionais de gestão, com qualidade, por parte da Mantenedora. O*

*espaço físico, com características estéticas, de organização e localização diferenciadas, permitirá atender aos cursos solicitados.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*A participação da coordenação do curso e da representação docente, nos órgãos colegiados da IES, está assegurada.*

*O coordenador indicado para o curso é o professor Daury César Fabriz, doutor em Direito Constitucional. Com rica e variada carreira acadêmica, o docente conta com seis anos no magistério superior e possui importantes trabalhos publicados. A experiência profissional não acadêmica atinge dezesseis anos. O regime de trabalho previsto para a coordenação do curso é o de 20 horas semanais, que está adequado nesse caso específico.*

*De acordo com a Comissão, merece destaque o processo de controle acadêmico da IES, devido à quantidade de detalhes e à qualidade dos mecanismos utilizados. Trata-se de software desenvolvido especialmente para a IES, denominado EXPFAC, da Empresa Hi-Soft, capaz de coordenar o andamento da vida acadêmica dos alunos e de assessorar o controle realizado pelos professores e pela coordenação. O programa é de fácil entendimento e acesso, com níveis diferenciados de controle, o que permite publicação na Internet, emissão de certificados, diários de classe, controle da vida financeira do aluno e documentos em geral.*

*O pessoal técnico-administrativo dispõe de Plano de Qualificação, no qual estão previstos o incentivo e aporte financeiro para qualificação permanente. O Plano de Carreira abrange progressão funcional, salarial e formas reguladas de ingresso.*

*Os objetivos são perfeitamente adequados à concepção do curso, bem definida, atual e vinculada às diretrizes curriculares nacionais.*

*O perfil do egresso, em consonância com as diretrizes, aponta para um bacharel com formação integrada e crítica. Nesse aspecto, o projeto é detalhista, indicando elementos constitutivos do perfil, as características profissionais do bacharel, as capacidades, habilidades e competências.*

*Existe coerência entre as ementas das disciplinas e a grade curricular. O projeto privilegia, nos quatro primeiros semestres do curso, sólida formação inicial em direito público e nas disciplinas propedêuticas, que alcança 800 horas. Até o sexto semestre é ofertada a disciplina Trabalho Interdisciplinar Integrador. Há disciplinas optativas integradas ao currículo básico, a serem ministradas até o oitavo semestre.*

*A bibliografia das disciplinas fundamentais, dividida em básica e complementar, é adequada. A bibliografia das disciplinas propedêuticas conta com a presença de autores clássicos, a exemplo de Filosofia do Direito.*

*A metodologia de ensino descreve estratégias diversificadas, como seminários, palestras e debates, com vista à superação das aulas expositivas e monológicas. Estão previstas atividades de mensuração progressiva das competências e habilidades dos acadêmicos e a configuração do nível de capacitação profissional alcançada, por semestre. Assim, a metodologia se coaduna com o perfil do egresso.*

*Os conteúdos da matriz estão inter-relacionados. Antes de atingir o eixo profissionalizante, são ministradas as disciplinas que darão a ele sustentação teórica e conceitual. Há um encadeamento lógico na distribuição dos conteúdos, o que possibilita construção gradual do currículo.*

*As ementas contemplam os conteúdos essenciais das disciplinas oferecidas. Há vários sistemas integrados de auto-avaliação. A interdisciplinaridade do curso se manifesta por meio da disciplina Trabalho Interdisciplinar Integrador.*

*A carga horária total do curso está assim distribuída:*

<i>Elementos Curriculares</i>	<i>Horas-aula</i>
<i>Matérias fundamentais</i>	<i>504</i>
<i>Matérias profissionalizantes</i>	<i>2.124</i>
<i>Matérias obrigatórias</i>	<i>884</i>
<i>Matérias optativas</i>	<i>160</i>
<i>Monografia</i>	<i>108</i>
<i>Estágio de prática</i>	<i>360</i>
<i>Atividades complementares</i>	<i>240</i>
<i>Total</i>	<i>4.140</i>

*Existe programa de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, com regulamento bastante detalhado, que prevê: estrutura operacional e administrativa; atividades de coordenação e supervisão; atividades simuladas; estrutura do Escritório Modelo de Advocacia; programa de avaliação dos estágios extracurriculares.*

*O trabalho de conclusão de curso, uma monografia organizada a partir de disciplinas próprias, conta com orientação individual no decorrer do curso. O regulamento do TCC aponta a estrutura docente e administrativa, descrevendo responsabilidades e traçando parâmetros de controle.*

*O projeto contempla a avaliação por objetivos, visando superar modelos tradicionais de avaliação objetiva e de múltipla escolha, do tipo classificatório. O instrumento de avaliação institucional contido no PDI contempla a avaliação do curso, em seus aspectos de ensino, pesquisa e extensão.*

*No entendimento da Comissão, o projeto político-pedagógico é inovador e reúne condições favoráveis de execução.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*A formação acadêmica do corpo docente é de bom nível. Há suficiência quanto à titulação acadêmica e à experiência vinculada à natureza conceitual das disciplinas que serão ministradas.*

*A média de experiência docente é de cinco anos. A média de experiência não acadêmica é superior à exigida. Existe adequação da carga horária. A qualificação dos docentes é compatível com as disciplinas que ministrarão no primeiro ano do curso.*

*O regime de trabalho apresentado pela IES prevê quatro níveis: tempo integral, com 40 horas semanais; tempo parcial I, com 30 horas semanais; tempo parcial II, com 20 horas; tempo parcial III, com número de horas inferior a 20. A carga horária destinada especificamente às aulas não poderá ser superior a 80% do total de horas semanais de trabalho e o restante do tempo será destinado ao atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas. Ao analisar a carga horária dos professores e do coordenador do curso, a Comissão considerou que a porcentagem mínima para atividades extraclasse está atendida.*

*De acordo com a Comissão, estão atendidos os itens: regime de trabalho, em relação às necessidades do curso; carga horária semanal no ensino de graduação e*

*em atividades complementares; número de alunos por docente em tempo integral; número médio de alunos por turma em disciplinas ou atividades práticas.*

*A Comissão ressaltou que o corpo docente é altamente qualificado para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.*

#### *Dimensão 4 – Instalações*

*A IES possui sede própria, na qual está instalado o Educandário de Ensino Básico e Médio São Geraldo, que funciona no período matutino e no vespertino. O local é amplo e conta com grande complexo desportivo. Internamente, a sede dispõe de área de convivência, com lanchonete e foto-copiadora.*

*Sobre as instalações, a Comissão destacou que:*

- as salas de aulas, em número suficiente e de tamanhos diferenciados, são amplas, arejadas e bem equipadas;*
- as instalações administrativas estão adequadamente instaladas;*
- a IES possui salas de professores, salas de reuniões, gabinetes de trabalho e instalações para a coordenação do curso;*
- o auditório, com 140m<sup>2</sup> e capacidade para 100 (cem) alunos sentados, tem boas condições de funcionamento;*
- as instalações sanitárias, em número suficiente, são adequadas e limpas;*
- o prédio possui rampas e inexistem escadas;*
- existe infra-estrutura mínima de segurança, com vigias na saída do prédio.*
- existe acesso a equipamentos de informática, por alunos e professores. Há 30 microcomputadores, com softwares registrados, de última geração. Esse número é adequado à quantidade de vagas pretendida;*
- há recursos audiovisuais que compreendem: três televisores de 29 polegadas, um aparelho de videocassete, um DVD, kits de retroprojetores em todas as salas e um aparelho de data-show;*
- existe rede de comunicação científica em todos os setores da IES, para pesquisa a base de dados, estruturada com rede a cabo Velox de 592 k de velocidade;*
- a IES mantém setores próprios de manutenção e conservação das instalações físicas e de seus equipamentos, os quais dispõem de eletricitas, encanadores e pedreiros e de profissionais especializados na área de informática.*

*A área destinada à biblioteca perfaz 200m<sup>2</sup>, para o funcionamento inicial. Como requisitos de qualidade exigidos para o bom funcionamento, a biblioteca possui: salão de estudo coletivo, com sete mesas e 36 cadeiras; sala de leitura em grupo, com cinco cadeiras; sala de estudo individual, com seis cabines; sala para assistência de vídeos; sala para preparação do acervo. Dispõe, ainda, de dois terminais eletrônicos para consulta do acervo e de cinco terminais para pesquisa, com acesso à Internet.*

*O sistema de segurança, ainda em implantação, utiliza código de barras.*

*O acervo geral é muito bom e está totalmente informatizado. Existe base de consulta, em forma de enciclopédias eletrônicas. O acervo de vídeos é limitado.*

*O número de exemplares das obras vinculadas ao curso de Direito é suficiente para atender à quantidade de alunos. As obras, que perfazem 3.920 exemplares e estão devidamente catalogadas, classificam-se nos grupos: livros de natureza formativa – livros de introdução, clássicos do direito e de ciências afins; área*

*prático-técnica – disciplinas dogmáticas, direito processual; profissionalizante – disciplinas dogmáticas, direito material.*

*A política de atualização do acervo é realizada mediante aquisição semestral, de forma acumulativa, tendo por parâmetro a relação de um exemplar dos livros da bibliografia por grupo de dez alunos.*

*O horário de funcionamento da biblioteca é adequado e existem três funcionários preparados para oferecer atendimento e dar o apoio à elaboração dos trabalhos acadêmicos.*

*A IES dispõe de dois laboratórios de informática. Um deles possui 20 microcomputadores, ligados a um servidor. O outro tem 30 máquinas de última geração, equipado com softwares para acesso e trabalho nas máquinas, um scanner e uma impressora a jato de tinta, ligada em rede Velox de 592 k. Os softwares são fornecidos por serviço terceirizado da firma Apoio Informática.*

*Os laboratórios contam com técnico responsável pelo controle do cronograma de utilização. Para as aulas realizadas nesses espaços, dotados de quadro de acrílico e de mesa para professor, a capacidade projetada é de dois alunos por máquina. O período de atualização previsto é de dois anos para os equipamentos de software.*

*A Comissão considerou que a área física da biblioteca deve ser ampliada, por ocasião do reconhecimento do curso. As instalações são adequadas às necessidades do curso de Direito.*

*A Comissão de Verificação atribuiu às Dimensões avaliadas os seguintes percentuais de atendimento:*

<i>Dimensão</i>	<i>Percentual de atendimento</i>	
	<i>Aspectos essenciais</i>	<i>Aspectos complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	<i>100%</i>	<i>100%</i>

*Nas Recomendações Finais, a Comissão de Verificação destacou:*

*Portanto, esta Comissão Verificadora é de parecer favorável para a autorização do curso de Direito da Faculdade São Geraldo – FSG, de Cariacica, o considerando de nível excelente, levando em conta as características regionais. Ele deverá oferecer 200 vagas anuais, distribuídas da seguinte forma: 50 no período diurno (1º semestre) e 150 no período noturno (2 entradas para o 1º semestre e 1 entrada para o 2º semestre).*

*Cumpra a esta Secretaria registrar que, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas solicitado.*

*A Comissão de Avaliação não anexou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B - Corpo Docente.*

Por meio do Despacho CNE/CES nº 27/2005, foi solicitado, à Instituição, que enviasse para ser anexada ao processo, a matriz curricular do curso, o que foi atendido.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Diante da avaliação da Comissão de Verificação e da manifestação favorável da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que a Câmara de Educação Superior aprove o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) no turno diurno e 150 (cento e cinquenta) no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade São Geraldo, com sede na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, instalada na Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo, mantida pela Escola São Geraldo Ltda., com sede na mesma cidade, no mesmo Estado.

Determino que a Instituição esteja atenta às sugestões e às recomendações da Comissão de Verificação.

Brasília (DF), 24 de novembro de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente